

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Notificação

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – , em sua sessão ordinária de 23 de abril de 2007, Ata nº 1430, deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável o parecer da Conselheira Relatora, favorável ao tombamento do perímetro estabelecido como Quadrilátero da Saúde, incluindo:

Remanescentes do Hospital de Isolamento:

Antigo pavilhão de classes – Atual Casa Rosada Dr. Otávio Martins de Toledo;
Antigo pavilhão 2 do Hospital de Isolamento (Febre Amarela e Febre Tifóide) –
Atual Casa Azul Dr. José Augusto Arantes
Antigo pavilhão 4 do Hospital de Isolamento (varíola) –
Atual Biblioteca Instituto Adolfo Lutz
Faculdade de Higiene e Saúde Pública
Prédio Principal
Centro de Saúde Escola Geraldo de Paula Souza
Hospital das Clínicas
Pavilhão de Ortopedia
Escola de Enfermagem

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Publicação no DOE 30/maio/2007, Seção I - p. 62